

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1445

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.584, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

REFERENDA O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200158-6, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Compromisso de Emendas nº 202200158-6, celebrado entre o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Araguari/MG, para os fins nele mencionados, constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar atinentes termos aditivos ao Termo de Compromisso de Emendas mencionado no artigo anterior, que acaso se fizerem necessários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gilmar Gonçalves Chaves

LEI Nº 6.585, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CONSERVADOR NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia, objetivando a realização de tratamento

conservador na especialidade de ortopedia, em pacientes encaminhados através da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/Araguari e Unidades Básicas de Saúde, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho, dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, e em observância ao disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 2º Para consecução do convênio, o Município de Araguari fica autorizado a repassar a mencionada entidade, a subvenção financeira no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), mensais, durante os 12 (doze) meses de execução do ajuste, a depender do quantitativo dos procedimentos realizados de acordo com a respectiva lista, a fim de custear as despesas decorrentes da realização de tratamento conservador na especialidade de ortopedia conforme plano de trabalho aprovado, constante do anexo II da presente Lei.

Art. 3º A celebração do convênio a que se refere o art. 1º, desta Lei, deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes, conforme modelo que forma o anexo I, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I - razões que justifiquem a celebração do convênio;
- II - descrição completa do objeto a ser executado;
- III - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;
- VI - declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta e Indireta.

Art. 4º Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 6.389, de 19 de julho de 2021 (Diretrizes Orçamentárias), e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de

2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;
- II - ter personalidade jurídica;
- III - comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;
- IV - comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal ou declaração equivalente;
- V - comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concorrente certidão negativa ou que comprove a sua regularidade fiscal;
- VI - ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;
- VII - comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;
- VIII - comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;
- IX - comprovar que não tem fins lucrativos;
- X - comprovar filantropia;
- XI - apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND);
- XII - apresentar certificado de regularidade de situação do FGTS;
- XIII - apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 5º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I - abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;
- II - inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio;
- III - não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
- IV - somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Levi de Almeida Siqueira
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

para tal finalidade;

V - somente realizar saques da conta vinculada ao convênio para pagamentos constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, das Secretarias de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Estado da Fazenda e do Estado do Controle e da Transparência;

VI - apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII - não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII - não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX - enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X - atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 6º O convênio indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 7º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 8º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de cada exercício financeiro, durante o prazo de vigência do convênio, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade e as normas de procedimentos previstas no art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Lei.

Art. 9º Os gastos com o cumprimento desta Lei, serão suportados pelas dotações próprias do orçamento municipal relativas às dotações de nºs 02.11.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00, Ficha 445, Fonte 100, e 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00, Ficha 445, Fonte 102.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Soraya Ribeiro de Moura

ANEXO I

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Walter Nader, Casa nº 280, Condomínio Vila Nova, Bairro de Fátima, e o HOSPITAL SANTA

CASA DE MISERICÓRDIA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situada na Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima; resolvem, com base na Lei nº _____, de _____ de _____ de 2022, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Convênio, o Município de Araguari concederá repasse de subvenção financeira ao hospital Santa Casa de Misericórdia no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), mensais, durante os 12 (doze) meses de execução deste Convênio, a depender do quantitativo dos procedimentos realizados, a fim de custear a realização de tratamento conservador na especialidade de ortopedia, conforme lista anexa ao plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. Compete ao Município de Araguari:

2.1 Conceder, durante a o prazo de execução do Convênio o repasse da subvenção financeira ao hospital Santa Casa de Misericórdia no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), em pagamento da realização de tratamento conservador na especialidade de ortopedia, conforme quantitativo de procedimentos realizados de que trata a lista anexa ao plano de trabalho aprovado;

2.2 Compete ao hospital Santa Casa de Misericórdia a realização de tratamento conservador na especialidade de ortopedia nos pacientes encaminhados através da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/ Araguari e das Unidades Básicas de Saúde, autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista de procedimentos anexa ao Plano de Trabalho aprovado; e mediante recebimento do repasse da subvenção financeira de que trata a Lei nº de2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO CONVÊNIO DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

3 Para realização das despesas vinculadas ao convênio, a conveniente deverá adotar durante a execução do instrumento os seguintes procedimentos:

3.1 Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução deste instrumento de convênio;

3.2 Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

3.3 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;

3.4 Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de Convênio repassado pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

3.5 Somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de Convênio para pagamento constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria nº 127, de 29 de maio de 2008, das Secretarias de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Estado da Fazenda e do Estado do Controle e da Transparência;

3.6 Apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de Convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações, no caso de pagamento o credor.

3.7 Não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de Convênio acrescidas

de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

3.8 Não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do Convênio ou do plano de trabalho aprovado;

3.9 Atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de Convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

3.10 Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 8º da Lei nº.....de 2022, da destinação dos recursos financeiros recebidos;

3.11 Junto com a prestação de contas, enviar extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os comprovantes das despesas com a identificação deste convênio, relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4. Caberá ao Gestor local do SUS (titular da Secretaria Municipal de Saúde) a supervisão e a fiscalização deste Convênio;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente convênio vigorará até o dia 31/07/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

6. O presente convênio poderá ser aditivado para o seu aprimoramento, nos termos do art. 7º da Lei nº.de....de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pelas rubricas orçamentárias de nºs 02.11.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00, Ficha 445, Fonte 100 e 02.110010.302.0007.1034.3.3.50.41.00, Ficha 445, Fonte 102.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

Araguari, MG,... de ...de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Daniela Henriques Soares Lopes Debs
Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari

TESTEMUNHAS:

1ª Danilo Coelho Carvalho
CPF: 059.319.226-52

2ª Soraya Ribeiro de Moura
CPF: 041.727.066-65



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais	
Órgão/Entidade Proponente	CNPJ
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari	16.826.067/0001-10
Endereço	
Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 02, Rosário	
Cidade	UF
Araguari	MG
CEP	DDD/Telefone
38440-036	(34) 3249-1500
E.A.	
Conta Corrente	Banco
	Agência
	Pg. Pagamento
	Araguari
Nome do Responsável	
Daniela Henriques Soares Lopes Debs	
CPF	
444.159.581-68	
CI/Orgão Exp.	Cargo/Função
907.690/SSP-DF	Provedora
Matrícula	
Endereço	
Rua Saraiva, nº 130, bairro Morada Fátima	
CEP	
	38442-008

2. Descrição do Projeto		
Título do projeto Convênio que entre si celebram		
o Município de Araguari e o hospital Santa Casa de Misericórdia para realização de tratamento conservador na especialidade de Ortopedia	Período de Execução	
	Início	Término
	Agosto/2022	julho/2023

Identificação do Projeto

Convênio entre o Município de Araguari (concedente) e o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (proponente), visando realização de procedimentos ortopédicos de tratamento conservador (não invasivo). Sendo que:

- O rol de procedimentos é descrito na lista anexa a este Plano de Trabalho.
- Os planos para atendimento serão realizados todos dias da semana no horário entre 07:00 horas e 19:00 horas, destinado a pacientes encaminhados pela UPA ou UBS autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com agendamento de aproximadamente 25 atendimentos por dia.
- Estima-se o pagamento de em média de 150 pacientes atendidos por mês.
- O valor pago à proponente por paciente contempla todo o tratamento realizado, incluindo mão de obra, materiais, medicamentos e exames de radiologia.
- A concedente será responsável pela realização de exames de ressonância magnética e pagamento de cirurgias eletivas quando necessário, conforme fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Obs. 1: Após o primeiro atendimento e imobilização de pacientes com Entorse/Lesão ligamentar que durante o tratamento se constatar necessidade de realização de cirurgia eletiva, será necessário seu retorno à Rede.

Obs. 2: Serão pagos somente o primeiro encaminhamento proveniente da UPA ou UBS autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, limitado a um encaminhamento, exceto em casos de novas fraturas em dias posteriores.



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa da Proposição A celebração do convênio encontra amparo no inciso IV do art. 3º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, tendo em vista que o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari presta serviço complementar na área da saúde, além do que se trata de uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º, do art. 199, da Constituição Federal. A Lei Orgânica do Município reza que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios (art. 28, inciso, XVII). Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para celebração deste Convênio. Considerando a demanda contínua dos tratamentos conservadores na especialidade de ortopedia, o presente Plano de Trabalho visa atender esta necessidade.

Prestação de Contas A prestação de contas será realizada perante o Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde que indicará o prazo e os documentos a serem apresentados, os quais deverão estar relacionados minimamente: extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com identificação de Convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio, o Boletim de Produção Ambulatorial – BPA devidamente certificado pelo Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos procedimentos realizados, devendo estar instruído com a comprovação dos atendimentos, conforme estabelecido pelo Departamento mencionado.

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	Início	Término
1	1ª	Realização de tratamento conservador na especialidade de ortopedia conforme lista anexa a este Plano de Trabalho.	150	12	Agosto/2022	julho/2023

4. Plano de Aplicação (Real)			
Natureza da despesa			
Dotação	Especificação	Concedente	Total
02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00	Subvenção financeira mensal	Valor médio de R\$37.000,00 nos 12 (doze) meses de execução do convênio, a depender dos procedimentos realizados, conforme lista anexa a este Plano de Trabalho	RS 450.000,00
Ficha: 445 Fonte: 100			
02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00			
Ficha: 445 Fonte: 102			
TOTAL GERAL MÉDIO		RS 450.000,00	RS 450.000,00



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

5. Cronograma de desembolso médio, a depender dos procedimentos realizados – Concedente						
Exercício 2022						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	

Exercício 2023						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	37.000,00					

5.1 Proponente (não haverá desembolso em nenhum dos exercícios)

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, ____/____/2022

PropONENTE

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, ____/____/2022

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

8 – Lista de Procedimentos e Valor	
Procedimentos	Valor
Fratura fechada de tratamento conservador	
Entorse (exceto que gerar de cirurgia eletiva)	
Lesão Ligamentar (exceto que gerar de cirurgia eletiva)	RS 250,00 por paciente
Curativo	
Troca de Gesso / Imobilização	

LEI Nº 6.586, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “D”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA WANDA NEIDE MARTINS DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “D”, localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se “RUA WANDA NEIDE MARTINS DIAS.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.587, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “E”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA DELERMANDO VELOSO DE ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “E”, localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se “RUA DELERMANDO VELOSO DE ARAÚJO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.588, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
DÁ A DENOMINAÇÃO DE GONÇALO APOLINÁRIO DE SOUZA AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE AMANHECE, LOCALIZADO NA RUA UM, Nº 51, QUADRA D, NO DISTRITO DE AMANHECE.

O Prefeito do Município de Araguari Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se GONÇALO APOLINÁRIO DE SOUZA o Centro de Convivência de Amanhece, localizado na Rua Um, nº 51, Quadra D, no Distrito de Amanhece.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Paulo Apóstolo da Silva

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1751/2022

“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2021”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2021;

CONSIDERANDO o item 8.7 – Das Disposições Gerais, do Edital nº: 004/2021 que prevê que o Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do resultado final;

CONSIDERANDO que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2021 foi publicado em 25 de agosto de 2021, na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial), Edição nº 1182, página 6,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar de 25/08/2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 1746/2022
“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BRENDA GIOVANNA FERREIRA ALVES – aprovada em 165º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.106, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1747/2022
“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DAIANE GOMES DE ARAUJO – aprovada em 137º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 402.107, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1748/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com GIOVANNA DIAS MOTA – aprovada em 28º lugar, PSICOLOGO (TEMPORARIO), matrícula nº 402.108, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1749/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MILENA PEREIRA DOS SANTOS – aprovada em 173º lugar, PSICOLOGO (TEMPORARIO), matrícula nº 402.109, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1750/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SERGIO DE JESUS SILVA – aprovado (a) em 2º lugar, FATURISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.110, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1752/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LARISSA SANTOS FOGAÇA – aprovado (a) em 1º lugar, MEDICO GERIATRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.111, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1755/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com TATIANE MACHADO CUNHALEMOS – aprovado (a) em 4º lugar, FATURISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.112, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1756/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DEBORA OLIVEIRA QUEIROZ – aprovado (a) em 17º lugar, MEDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO), matrícula nº 402.113, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1757/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ERNESTINO MACHADO DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação,

com a produção de seus efeitos a contar de 16/08/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1758/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VALESKA DIAS GOMES, no cargo de ASSESSOR JURIDICO E DE CONVÊNIOS, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1763/2022

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria Municipal de Educação no bojo dos autos nº 2920/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor JOÃO PAULO ASSUNÇÃO BORGES, matrícula funcional nº: 90.315, ocupante do cargo público de ENFERMEIRO - PSF.

Art. 2º - A licença para tratar de interesse particular do servidor a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 2 (dois) anos, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1764/2022

“DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1083/2022, da Secretaria Municipal de Obras, que solicita a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. VITOR HUGO ALESSI JUNIOR, matrícula nº: 15.881, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de

01/08/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: ERLEY JOSÉ DO NASCIMENTO – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico dos itens do Contrato Administrativo n.º 035/2020 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido em sede retroativa, acompanhando a data do pedido aviado ao processo. Reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2020. Araguari, 03 de agosto de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: ERNANE MACHADO MOREIRA – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico dos itens do Contrato Administrativo n.º 039/2020 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido em sede retroativa, acompanhando a data do pedido aviado ao processo. Reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2020. Araguari, 03 de agosto de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: CRISTIANO CANDIDO DA SILVA – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico dos itens do Contrato Administrativo n.º 042/2020 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido em sede retroativa, acompanhando a data do pedido aviado ao processo. Reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2020. Araguari, 03 de agosto de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico dos itens do Contrato Administrativo n.º 062/2020 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido em sede retroativa, acompanhando a data do pedido aviado ao processo. Reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020. Araguari, 03 de agosto de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: AUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico dos itens do Contrato Administrativo n.º 084/2020 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido em sede retroativa, acompanhando a data do pedido aviado ao processo. Reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2020. Araguari, 03 de agosto de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: MILENA PARDO SALLES – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico dos itens do Contrato Administrativo n.º 090/2020 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido em sede retroativa, acompanhando a data do pedido aviado ao processo. Reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2020. Araguari, 03 de agosto de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

ESPORTES

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2022

PROCESSO DE COMPRAS 679/2022

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3551/2022

Nota de empenho: 2022NE008890. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - FAVORECIDO: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA- HITÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO/MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO VAN RENAULT MASTER PLACA RNS-7F85 QUE PERTENCE À FROTADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Ficha: 516 - Dotação Orçamentária: 02.13.2.7.812.0002.2015.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 100 - Recursos não vinculados de Impostos - Valor Total do Empenho: R\$1.352,34 (Hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais, trinta e quatro centavos).

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2022

PROCESSO DE COMPRAS 679/2022

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3552/2022

Nota de empenho: 2022NE008891. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - FAVORECIDO: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA- HITÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO/MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO VAN RENAULT MASTER PLACA RNS-7F85 QUE PERTENCE À FROTADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Ficha: 518 - Dotação Orçamentária: 02.13.2.7.812.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 100 - Recursos não vinculados de Impostos - Valor Total do Empenho: R\$896,80 (oitocentos e noventa e seis reais, oitenta centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da

Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º 159/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022, do tipo MENOR PREÇO COM A APLICAÇÃO DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA, MEDIANTE NECESSIDADES POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, INCLUINDO COMBATE DE PRAGAS, LIMPEZA ESPORÁDICA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, DOS PRÉDIOS, QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS E AO AR LIVRE, GINÁSIOS, CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA-CIE, VILA DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL E ACADEMIAS AO AR LIVRE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 159/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: MANSUR SOLUCOES LTDA, perfazendo um valor global de R\$8.304.000,00 (Oito Milhões Trezentos e Quatro Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 11 de agosto de 2022. Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º 150/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS TP N.º 10/2022, objetivando, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO BELA SUIÇA III, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 150/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022, com fundamento no artigo no inciso VI, do art.43, da lei n.º 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA DEBS PROCOPIO LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 1.259.443,24 (Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 16 de agosto de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º 203/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS TIPO MARMITEX COM TALHÊRES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS-AD, CAPS-I, EPIDEMIOLOGIA E ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim

sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 203/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor da empresa LORENA RAMOS DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 18.715.393/0001-85, que apresentou um valor global de R\$ 327.835,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 18 de julho de 2022.

Publique-se na forma da Lei.
Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.
Araguari, 16 de agosto de 2022.
Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ: 39.707.683/0001-57 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 – RP Nº 051/2022, PROCESSO Nº. 151/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG (SECRETARIA DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZONÓSES, CANIL, DENTRE OUTRAS). Valor: R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais). Araguari, 12 de agosto de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.990.236/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 – RP Nº 051/2022, PROCESSO Nº. 151/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG (SECRETARIA DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZONÓSES, CANIL, DENTRE OUTRAS). Valor: R\$ 1.058,40 (mil cinqüenta e oito reais e quarenta centavos). Araguari, 12 de agosto de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; CNPJ: 09.049.833/0001-11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022 – RP Nº 073/2022, PROCESSO Nº. 201/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL E DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG Valor: R\$ 6.109,00 (seis mil cento e nove reais). Araguari, 16 de agosto de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR ME; CNPJ: 18.643.579/0001-76 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022 – RP Nº 073/2022, PROCESSO Nº. 201/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

(MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL E DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG Valor: R\$ 36.063,00 (trinta e seis mil e sessenta e três reais). Araguari, 16 de agosto de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 271/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: LABORATÓRIO CENTRAL DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA CLÍNICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5005366.21.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE THIAGO FERREIRA RIBEIRO SANTOS. Cobertura Orçamentária: Ficha: 460 – 02.11.00.10.302.002 8.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Araguari, 16 de agosto de 2022. Laura Mendonça de Paula. Secretária Municipal de Saúde Interina

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 271/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: LABORATÓRIO CENTRAL DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA CLÍNICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5005366.21.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE THIAGO FERREIRA RIBEIRO SANTOS. Cobertura Orçamentária: Ficha: 460 – 02.11.00.10.302.002 8.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Araguari, 16 de agosto de 2022. Laura Mendonça de Paula. Secretária Municipal de Saúde Interina.

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME – CNPJ: 08.992.911/0001-54 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 014/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO METÁLICO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NO MERCADO MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. SERÁ PAGO COM RECURSO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 401770013/OGU2020 E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Vigência: 10/08/2022 a 10/05/2022 – Valor: R\$250.822,62 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES – JOAQUIM FERNANDES SOARES.

SAE

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento nas dependências da Contratada, para a frota de veículos e máquinas da SAE, sob Critério de Julgamento de Maior Desconto Percentual sobre a Tabela ANP, de acordo com o Edital e seus Anexos, procedimento este através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Superintendente da Autarquia S.A.E., por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.024/2019; Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome desta Autarquia Municipal e em defesa do interesse público, resolvo REVOGAR o Processo Licitatório nº. 872/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico de nº. 013/2022, pelas razões e fundamentos manifestados no Despacho Administrativo em anexo aos autos.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 10 de agosto de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente da SAE

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global dos serviços, (disputa entre todos os interessados), visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa composto de linhas digitais, que serão portabilizadas para mudança de tecnologia SIP e PABX virtual, possibilitando fazer ligações na modalidade local e longa distância para atender às necessidades da SAE, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link “transparência” + Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos Telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails patricia@saearaguari.com.br e licitasae@saearaguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública: dia 30 de agosto de 2022 às 13:00 horas).

**VAGAS
SINE**

OPORTUNIDADE
DE EMPREGO!



ADITIVO: 25/2022 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)	
VALIDADE DO ADITIVO: 08/08/2022 A 30/07/2022	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 04/2022	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 25/01/2022 E 25/01/2023 (01 ANO)	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 25/01/2022	
CONTRATADA	WEBERTON LUIZ ROCHA 044.377.846-93 - ME
ENDEREÇO:	PRAÇA LISBOA N° 35, BAIRRO SANTIAGO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI-MG
CEP:	38.444-33
CNPJ	12.542.631/0001-11
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para futura aquisição de pães de sal de 50 (cinquenta) gramas e leite de vaca pasteurizado tipo "c", destinados ao café dos funcionários da SAE e, quitandas, bolo confeitado, salgadinhos várias qualidades, suco em caixa (Tetra Pak) de 01 (um) litro vários sabores e refrigerantes de 2 (dois) litros vários sabores, destinados aos eventos institucionais da SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1004-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$184.120,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e vinte reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
 Superintendente – SAE

FAEC

AVISO DE DISPENSA

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E PAINÉIS DE LED, COM USO NO "FESTIVAL TRIANGULICE" QUE OCORRERÁ NOS DIAS 27 E 28 DE AGOSTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.faec.araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Brasil Accioly nº86, Centro – CEP:38440.114 – Araguari/MG, -Fone: (034) 3690-3220 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 19 de agosto às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL - EDITAL PMIC 01/2022

A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais previstas no caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.635, de 21 de setembro de 2006 e nos termos da Lei Municipal nº 4.292, de 07 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 19 de agosto a 30 de setembro de 2022, as inscrições aos interessados em concorrer ao processo de apresentação e seleção de projetos artístico-culturais a serem financiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura "Geraldo França de Lima" - PMIC, referentes ao exercício de 2022, de acordo com as disposições constantes no edital. Mais informações, pelo site da FAEC (www.faec.araguari.mg.gov.br) ou pelo telefone (0**34) 3690-3220. O presente edital poderá ser acessado diretamente via plataforma/site www.prosas.com.br onde o proponente deverá criar seu perfil de EMPREENDEDOR e em seguida efetuar inscrição no referido edital.

CONSELHOS E COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 6/22, DE 19 DE JULHO DE 2022

O Conselho Municipal de Fomento – CMF, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021 que "Institui a Política de Incentivo Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari", bem assim ao que dispõe

o art. 2º §§1º e 4º e art. 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 18, de 19 de janeiro de 2022.

Ainda, considerando a Ata da 7ª Reunião do Conselho Municipal de Fomento – CMF, da sessão ordinária do dia 19 de julho de 2022, tendo como pauta:

1) A análise da proposta de pagamento apresentada pela Empresa Fábio Pneus (CNPJ 21.993.704/0001-82) quanto à doação onerosa do Município em relação aos lotes 28, 29 e 30, Quadra 03, Distrito Industrial.

2) A análise do direito de preferência da empresa MR Transportes e Distribuidora LTDA (CNPJ: 10.802.512/0001-25) referente ao lote 02 desmembrado do lote 1C-A, com frente para a Rua João Rodrigues da Cunha, parte da antiga Fazenda dos Verdes, área objeto de ação judicial de reversão, que tramita na 4ª Vara cível da Comarca de Araguari, autos de nº 0149229.96.2017.8.13.0035.

3) Decisão de preferência entre 3(três) empresas para doação onerosa nos termos da Lei de Fomento nº6.474/2021.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado, a Doação com Encargos, com 40% de desconto, sobre o valor avaliado, à Pessoa Jurídica à empresa Fábio Pneus (CNPJ 21.993.704/0001-82), referente aos lotes 28, 29 e 30, Quadra 03, Distrito Industrial.

Parágrafo único. O pagamento, referente a doação onerosa, poderá ser realizado integralmente em até 120 dias, após a assinatura do contrato, com as devidas correções e juros, ou poderá ser parcelado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais com as devidas correções do INPC.

Art. 2º Fica aprovada o direito de preferência para doação onerosa à MR Transportes e Distribuidora LTDA (CNPJ: 10.802.512/0004-78) referente ao lote 02 desmembrado do lote 1C-A, com frente para a Rua João Rodrigues da Cunha, parte da antiga Fazenda dos Verdes.

Art. 3º Fica aprovado, que a prioridade de direito de preferência, para doação com encargos, deverá ser baseada em critérios objetivos. Os critérios definidos, foram a pontuação da Empresa de acordo com a Lei Municipal nº 6.474/2021, na ordem que segue:

I- Scareli Pães Congelados Eireli; nome fantasia: Tati Minas; CNPJ: 06.986.218/0001-43; 286 pontos.

II- RN Soluções Agroflorestal LTDA; CNPJ: 20.293.127/0001-53; 185 pontos.

III- G.E Recycling; sem CNPJ; 116 pontos.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE FOMENTO aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Araguari-MG, 19 de julho de 2022.

Renato Carvalho Fernandes – Prefeito

Presidente do Conselho Municipal de Fomento

DELIBERAÇÃO Nº 7/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Municipal de Fomento – CMF, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021 que "Institui a Política de Incentivo Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari", bem assim ao que dispõe o art. 2º §§1º e 4º e art. 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 18, de 19 de janeiro de 2022.

Ainda, considerando a Ata da 8ª Reunião do Conselho Municipal de Fomento – CMF, da sessão ordinária do dia 04 de agosto de 2022, tendo como pauta:

1) A assinatura do primeiro contrato de doação com encargos, de acordo com a Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, com a empresa HDS Armazéns.

2) A análise do pedido de doação com encargos, pela escola Maple Bear (CNPJ 17.405.513/0001-85) de um lote situado no bairro Sibipiruna, com uma área total de 8.916,97m² (oito mil novecentos e dezesseis e noventa e sete metros quadrados), de frente para rua Amélia Araújo.

3) A análise do pedido de doação com encargos, pela empresa Friari Alimentos LTDA (CNPJ: 46.379.548/0001-95) dos lotes 52, 53 e 54 da quadra 03, localizados no Distrito Industrial.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a Doação com Encargos à escola Maple Bear (CNPJ 17.405.513/0001-85) de um lote situado no bairro Sibipiruna, com área total de 8.916,97m² (oito mil novecentos e dezesseis e noventa e sete metros quadrados), de frente para a rua Amélia Araújo, tendo a Empresa atingido 243 pontos, equivalentes a 60% (sessenta por cento) de desconto sobre avaliação do lote, conforme a Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aprovada a Doação com Encargos à empresa Friari Alimentos LTDA (CNPJ: 46.379.548/0001-95) referente ao lote 52 da quadra 03, localizado no Distrito Industrial, tendo a Empresa atingido 140 (cento e quarenta) pontos, equivalentes a 40% (quarenta por cento) de desconto sobre a avaliação do lote, conforme a Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Fica aprovado o direito de preferência para doação com encargos à Friari Alimentos LTDA, referente aos lotes 53 e 54 da quadra 03, localizados no Distrito Industrial, assim que estiverem livres e desimpedidos.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE FOMENTO aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Araguari-MG, 04 de agosto de 2022.

Renato Carvalho Fernandes – Prefeito

Presidente do Conselho Municipal de Fomento



COLETA SELETIVA ARAGUARI

ARAGUARI MAIS SUSTENTÁVEL

MPMG
 Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EDUCAÇÃO

GABINETE

ARAGUARI